



MUNICÍPIO DE CURVELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo, 14 de fevereiro de 2025.

Mensagem nº 9/2025

Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 023/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências para apreciação, o incluso Projeto de Lei, que autoriza abertura de crédito suplementar por utilização do *superávit* financeiro do exercício anterior.

Exige-se, a rigor, que tais recursos sejam suplementados, na forma do que dispõe o inciso I, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo esta a regra conforme transcrevo a seguir:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

(...)

Isto posto, e cumpridos os requisitos legais, apresento este Projeto de Lei, demonstrando a disponibilidade dos recursos e atendendo ao exigido no *caput* do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

O presente Projeto propõe a abertura de crédito adicional suplementar por meio do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$5.304.137,93 (cinco milhões trezentos e quatro mil cento e trinta e sete reais e noventa e três centavos), sendo aplicados da forma em que passo a expor nesta mensagem.

Em dezembro de 2024, o Fundo Municipal de Saúde recebeu R\$ 1.214.738,00 (um milhão duzentos e quatorze mil setecentos e trinta e oito reais) por meio da Portaria GM/MS nº 3.666, de 29 de abril de 2024, do Ministério da Saúde, referente à emenda parlamentar de bancada do Estado de Minas Gerais nº 71140001. O recurso será destinado à Irmandade de Santo Antônio de Curvelo, para o incremento temporário dos serviços públicos de saúde na Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

No âmbito da Assistência Social, propõe-se a abertura de créditos no valor de R\$ 3.401.399,93 (três milhões quatrocentos e um mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) para a utilização de recursos federais, estaduais e do Plano de Aplicação da Vale, cuja reprogramação foi aprovada pela Resolução nº 1, de 21 de janeiro de 2025, do Conselho Municipal de Assistência Social. Esses recursos garantirão a continuidade e o aprimoramento dos serviços de assistência e proteção social, sendo destinados a despesas essenciais, como aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços, remuneração de servidores efetivos e contratados conforme a necessidade dos programas e compra de bens permanentes.

Parte dos recursos será destinada à transferência de valores provenientes de Emenda Parlamentar do Governo Federal para o Centro Social Sopro de Vida. Além disso, os repasses do Governo Estadual contemplarão a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para a aquisição de bens permanentes destinados ao Centro Dia.

Ademais, o valor destinado ao Fundo Municipal do Idoso foi estabelecido pelas Resoluções nº 3, de 20 de julho de 2024, do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, e nº 4, de 18 de outubro de 2024, da Resolução Conjunta do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e do Conselho Municipal de Assistência Social. Essas resoluções aprovam o Plano de Ação e Aplicação de Recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Curvelo, conforme registrado na Ata nº 55, da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de 11 de julho de 2024 e Ata nº 420, da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, de 15 de agosto de 2024.

Por fim, propõe-se a abertura de crédito no valor de R\$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais), proveniente de emendas especiais da União. Os recursos serão destinados da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para repasse à Associação Vida para Todos, R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e, R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais) para a aquisição de abrigos de ônibus.

Encaminho o presente Projeto de Lei, na certeza de poder contar com a habitual atenção dos nobres vereadores, e, na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Curvelo, de 18 de março de 1990, solicito urgência na apreciação deste, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Exmo. Sr.
Danilo Santos Xavier Guimarães
Presidente da Câmara Municipal
CURVELO/MG



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina de Oliveira Soares, Procuradora Geral do Município**, em 14/02/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Glória Guimarães, Prefeito Municipal**, em 14/02/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033229** e o código CRC **98D5DFEF**.



MUNICÍPIO DE CURVELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 023 /2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
UTILIZAÇÃO DO *SUPERÁVIT* FINANCEIRO
DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R\$5.304.137,93 (cinco milhões trezentos e quatro mil cento e trinta e sete reais e noventa e três centavos), para atender as dotações das estruturas administrativas abaixo discriminadas, observadas as respectivas fontes de Destinações de Recursos, na forma do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

08.122 Administração Geral

08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública

08.122.0408.2326 Bloco de Gestão do Suas

3.3.90.14.00 323 Diárias – Pessoal Civil R\$2.000,00

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$2.000,00

3.3.90.30.00 324 Material de Consumo R\$2.000,00

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$2.000,00

3.3.90.36.00 326 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$4.000,00

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$4.000,00

3.3.90.39.00 327 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$10.000,00

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$10.000,00

4.4.90.52.00 328 Equipamento e Material Permanente R\$10.131,34

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$10.131,34

08.122.2707 Nossa gente

08.122.2707.2327 Bloco de Gestão do programa Bolsa Família e Cadastro Único

3.1.90.04.00 329 Contratação por Tempo Determinado R\$10.979,16

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$10.979,16

3.1.90.11.00 330 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$25.600,00

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$25.600,00

3.3.90.30.00 335 Material de Consumo R\$10.000,00

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$10.000,00

4.4.90.52.00 341 Equipamento e Material Permanente R\$116.400,00

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$116.400,00

08.244 Assistência Comunitária

08.244.2707 Nossa gente

08.244.2707.2329 Gestão dos Benefícios Eventuais

3.3.90.32.00 363 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$17.000,00

2.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$17.000,00

08.245 Serviços Socioassistenciais

08.245.2707 Nossa gente

08.245.2707.2331 Bloco da Proteção Social Básica

3.1.90.04.00 367 Contratação por Tempo Determinado R\$35.000,00

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$15.000,00

2.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$10.000,00

2.669.029.0000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social – Recursos recebidos no âmbito do projeto

Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais R\$10.000,00

3.1.90.11.00 368 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$130.000,00

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$60.000,00

2.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$70.000,00

3.3.90.30.00 373 Material de Consumo R\$30.000,00

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$20.000,00

2.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$10.000,00

3.3.90.39.00 376 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$18.000,00

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$10.000,00

2.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$8.000,00

4.4.90.52.00 380 Equipamento e Material Permanente R\$145.343,40

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$30.000,00

2.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$45.000,00

2.669.029.0000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social – Recursos recebidos no âmbito do projeto

Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais R\$70.343,40

08.245.2707.2332 Bloco da Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade

3.1.90.04.00 381 Contratação por Tempo Determinado R\$27.729,92

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$8.000,00

2.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$10.000,00

2.669.029.0000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social – Recursos recebidos no âmbito do projeto

Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais R\$9.729,92

3.1.90.11.00 382 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$80.000,00

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$40.000,00

2.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$40.000,00

3.3.90.30.00 387 Material de Consumo R\$20.000,00

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$10.000,00

2.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$10.000,00

4.4.90.52.00 393 Equipamento e Material Permanente R\$68.926,68

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$22.000,00

2.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$30.000,00

2.669.029.0000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social – Recursos recebidos no âmbito do projeto

Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais R\$16.926,68

08.245.2707.2333 Primeira Infância Suas – Criança Feliz

3.1.90.04.00 394 Contratação por Tempo Determinado R\$110.000,00

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$110.000,00

3.3.90.30.00 399 Material de Consumo R\$10.000,00

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$10.000,00
 3.3.90.39.00 402 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$10.000,00
 2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$10.000,00
 4.4.90.52.00 403 Equipamento e Material Permanente R\$78.000,00
 2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$50.000,00
 2.669.029.0000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social – Recursos recebidos no âmbito do projeto
 Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais R\$28.000,00
 08.245.2707.2334 Execução de emendas parlamentares para Assistência Social
 3.3.50.41.00 404 Contribuições R\$51.949,80
 2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$51.949,80
 4.4.50.42.00 Auxílios R\$200.000,00
 2.706.000.0000 Transferência Especial da União R\$200.000,00
 02.05.10 Fundo Municipal do Idoso
 08 Assistência Social
 08.241 Assistência à Pessoa Idosa
 08.241.2707 Nossa gente
 08.241.2707.2306 Manutenção de Atividade de Atenção à Pessoa Idosa
 3.3.90.39.00 447 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$142.000,00
 2.749.000.0000 Outras vinculações de transferências R\$142.000,00
 08.241.2707.2336 Parceria Entidades Atenção Pessoa Idosa
 3.3.50.41.00 449 Contribuições R\$409.851,40
 2.749.000.0000 Outras vinculações de transferências R\$409.851,40
 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
 02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
 04 Administração
 04.122 Administração Geral
 04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
 04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
 4.4.90.52.00 574 Equipamento e Material Permanente R\$120.000,00
 2.706.000.0000 Transferência Especial da União R\$120.000,00
 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
 10 Saúde
 10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
 10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
 3.3.50.41.00 868 Contribuições R\$1.214.738,00
 2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$1.214.738,00
 02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
 02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
 26 Transporte
 26.452 Serviços Urbanos
 26.452.2717 Mobilidade
 26.452.2717.2085 Manutenção Atividades de Trânsito e Transporte
 4.4.90.51.00 1356 Obras e Instalações R\$368.000,00
 2.706.000.0000 Transferência Especial da União R\$368.000,00
 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO

SUSTENTÁVEL

02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
 08 Assistência Social
 08.242 Assistência à Pessoa com Deficiência
 08.242.2707 Nossa gente
 08.242.2707.2089 Parceria Entidade Atenção Pessoa Deficiente
 4.4.50.41.00 Contribuições R\$125.082,67
 2.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$125.082,67
 02.05.10 Fundo Municipal do Idoso
 08 Assistência Social
 08.241 Assistência à Pessoa Idosa
 08.241.2707 Nossa gente
 08.241.2707.2336 Parceria Entidades Atenção Pessoa Idosa
 4.4.50.41.00 Contribuições R\$1.639.405,56
 2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$1.549.255,12
 2.749.000.0000 Outras vinculações de transferências R\$90.150,44
 08.241.2707.2306 Manutenção de Atividade de Atenção à Pessoa Idosa
 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$62.000,00
 2.899.000.0000 Outros Recursos Vinculados R\$62.000,00
 TOTAL: R\$5.304.137,93

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes do *superávit* financeiro, apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior, observadas as respectivas Destinações de Recursos, na forma do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$1.549.255,12
2.600.000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$1.214.738,00
2.660.000.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$638.060,30
2.661.000.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$375.082,67
2.669.000.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$135.000,00
2.706.000.0000	Transferência Especial da União	R\$688.000,00
2.749.000.0000	Outras vinculações de transferências	R\$642.001,84
2.899.000.0000	Outros recursos vinculados	R\$62.000,00
TOTAL		R\$5.304.137,93

Art. 3º A abertura de Crédito Adicional Suplementar, utilizando recursos do *superávit* financeiro autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de fevereiro de 2025.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina de Oliveira Soares, Procuradora Geral do Município**, em 14/02/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Glória Guimarães, Prefeito Municipal**, em 14/02/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033237** e o código CRC **FDA29DA9**.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
REPROGRAMAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, e, de acordo com a aprovação em reunião ordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2025, registrada na Ata nº 425;

Considerando o saldo remanescente do ano de 2024 nas contas bancárias das Unidades de Serviço: Piso Mineiro de Assistência Social-FEAS, IGD-BF, Incentivo Financeiros à Gestão, PSB FNAS, PSE FNAS, Programa Criança Feliz, IGD – PAB, SIGTV ESTRJ, RECURSO CENTRO DIA, e RECURSO VALE;

Considerando a necessidade de realizar alocação dos recursos em programas, serviços ou projetos específicos;

Considerando a aprovação unânime pelo Conselho Municipal de Assistência Social da documentação apresentada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, com relação à reprogramação de saldo financeiro do exercício de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação para o exercício de 2025 do saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2024 das seguintes contas bancárias:

Conta Bancária	Unidade de Serviço	Valor da Reprogramação
52.652-5	Piso Mineiro de Assistência Social-FEAS.	R\$250.000,00
57.050-8	IGD-BF	R\$160.000,00
57.056-7	Incentivo Financeiros à Gestão	R\$28.131,34
57.065-6	PSB FNAS	R\$135.000,00
61.351-7	PSE FNAS	R\$80.000,00
72.507-2	Programa Criança Feliz	R\$180.000,00
73.285-0	IGD – PAB	R\$2.979,16
79.986-6	SIGTV ESTRJ	R\$51.949,80
80.376-6	RECURSO CENTRO DIA	R\$125.082,67
75.334-3	RECURSO VALE	R\$135.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de janeiro de 2025.

Conselho Municipal De Assistência Social De Curvelo – CMAS
THIAGO DE JESUS SOUZA
Presidente

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:D00E9EFB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 23/01/2025. Edição 3944
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 3, DE 20 DE JULHO DE 2024

APROVAR O PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO
DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA
PESSOA IDOSA DE CURVELO PARA O
EXERCÍCIO DOS ANOS DE 2024/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curvelo – CMDPI, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, na Lei Municipal nº 2.459, de 6 de junho de 2008 e o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 3.285, de 14 de fevereiro de 2019, que “cria o Fundo Municipal do Idoso no Município de Curvelo, e o Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo;

Considerando a Lei Municipal nº 2.459, de 6 de junho de 2008, que cria o Conselho Municipal da Pessoa Idosa e em seu art. 4º dispõe que a fiscalização e a deliberação dos recursos destinados aos programas do idoso no Município, tanto a nível governamental e não governamental, serão de competência do Conselho Municipal do Idoso em resolução conjunta com o Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.687, de 4 de abril de 2019, que regulamenta a Lei 3.285, de 14 de fevereiro de 2019, que “cria o Fundo Municipal do Idoso do Município de Curvelo”, no qual em seu artigo 7º, inciso III, autoriza a despesa com construção, reforma, ampliação e aquisição ou locação de imóveis necessários à implantação da política municipal do idoso;

Considerando o aprovado em Reunião Ordinária do CMDPI no dia 11 de julho de 2024, conforme Ata nº 54;

Considerando o aprovado em Reunião Ordinária do CMAS, no dias 15 de agosto de 2024, conforme Ata nº20;

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Curvelo, referente ao exercício de 2024/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de agosto de 2024.

Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa –CMDPI
MARIA DIRCE DA SILVA RODRIGUES
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo –CMAS
THIAGO DE JESUS SOUZA
Presidente

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A1663304

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/08/2024. Edição 3842
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Ata nº 420 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 15 de agosto de 2024, às 08:30 horas, na Central dos Conselhos, situada na Avenida Gentil de Matos, 415, Tibiras, município de Curvelo-MG. Presentes os seguintes conselheiros: Juliana da Silva Júlio; Thiago de Jesus Souza; Andreza Santos e Lima; Eliana Aparecida; Cláudia Elaine; Cintya Buitrago; Luana Patrícia; Vitória Mapa Celestino; Almir Vaz da Silva; Karolina Martins; José Geraldo Lima; Maurício da Silva; Marli Maria da Silva Valadares; Gilméia Chaves Santos e a Assessora Jurídica Juliana. A reunião teve início com a leitura e aprovação das Atas de números 416, 417, 418 e 419. Em seguida, a Conselheira Gilméia apresentou aos conselheiros os pareceres dos documentos analisados referente os Planos de Ação e Relatórios de Atividades do Centro Social Sopro de Vida; Associação Curvelana dos Catadores de Recicláveis - ASCCARE; Projeto Amigo da Criança; Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo - Projeto Novo Mundo; Conselho Central de Curvelo da SSVP; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; Centro Social Achilles Diniz Couto. Foi colocado em votação as Declarações das entidades acima e por unanimidade todas foram aprovadas. Gilméia ressaltou a importância da participação dos demais representantes da Comissão de Normas e Registros na elaboração desses pareceres, considerando a urgência e os prazos que precisam ser cumpridos para que as instituições possam dar continuidade aos processos a que estão vinculadas. Dando prosseguimento, a Conselheira Gilméia apresentou o Plano de Trabalho do Centro Social Sopro de Vida, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para utilização do recurso federal oriundo de Emenda Parlamentar nº do processo SEI 71000019930202461, conforme programação nº 312090420240001, sendo utilizado para custeio. Foi apresentado os objetivos do projeto e a forma como os recursos serão aplicados. Após apresentação, o plano foi aprovado por todos os presentes. Na sequência a Assessora Jurídica Juliana apresentou o plano de aplicação do CMDPI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa), detalhando todas as metas, valores e prazos, sendo este aprovado por todos os presentes. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Juliana da Silva Júlio, 1ª Secretária, redigi a presente ata, que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Kardina J. Guimarães, Eliana Aparecida Alves,
Maurício R. N. da Silva, Cláudia Elaine Silva da Cruz
Luana Patrícia de Oliveira, Thiago de Jesus Souza
Juliana da Silva Júlio, Andreza Santos e Lima, Almir Vaz da Silva
Marli Maria da Silva Valadares.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 4, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, CMAS E CMDPI

ALTERA A RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 3, DE 20 DE JULHO DE 2024 QUE APROVOU O PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE CURVELO PARA O EXERCÍCIO DOS ANOS DE 2024/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo juntamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curvelo - CMDPI, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, na Lei Municipal nº 2.459, de 6 de junho de 2008, o disposto na Lei Municipal nº 3.285, de 14 de fevereiro de 2019, que “cria o Fundo Municipal do Idoso do Município de Curvelo”, e o Decreto Municipal nº 3.687, de 4 de abril de 2019 , que “regulamenta a Lei nº 3.285, de 14 de fevereiro de 2019, que cria o Fundo Municipal do Idoso do Município de Curvelo”;

Considerando a Lei Municipal nº 2.459, de 6 de junho de 2008, que cria o Conselho Municipal da Pessoa Idosa e em seu artigo 4º dispõe que a fiscalização e a deliberação dos recursos destinados aos programas do idoso no Município, tanto a nível governamental e não-governamental, serão de competência do Conselho Municipal do Idoso em resolução conjunta com o Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo;

Considerando o aprovado em Reunião Ordinária do CMDPI, no dia 10 de outubro de 2024, conforme Ata nº 59 e o aprovado em Reunião Ordinária do CMAS, no dia 17 de outubro de 2024, conforme Ata nº 422;

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o item 5 do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Curvelo, referente ao exercício de 2024/2025, passando as planilhas de objetivos, metas, ações e aplicação financeira a vigorar conforme anexo, revogando-se a planilha anterior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de outubro de 2024.

Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa – CMDPI
MARIA DIRCE DA SILVA RODRIGUES
Presidente

Conselho Municipal De Assistência Social De Curvelo – CMAS
THIAGO DE JESUS SOUZA
Presidente

ANEXO ÚNICO

5. OBJETIVOS, METAS, AÇÕES E APLICAÇÃO FINANCEIRA

Objetivo 1: Fortalecer o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, provendo infraestrutura e condições para os conselheiros realizarem o Controle da Política Pública da Pessoa Idosa.

META 1	Organização documental, legislação e processos de trabalho
ESTRATÉGIA	Elaboração de calendário de reuniões ordinárias com ampla divulgação Revisão da Legislação do Conselho e do Fundo e revisão de Regimento Interno Emissão e publicação de Resolução de Cadastro de OSCS e Equipamentos Públicos, Nomeação das Comissões, Uso de Recursos do Fundo para Construção, Ampliação e Reformas Publicação do Termo de Referência de Chamamento Público Cadastro do Conselho no MDHC (Ministério do Desenvolvimento Humano e Cidadania) Elaboração de Plano de Comunicação.
RESPONSÁVEL	CMDPI
PARCEIROS	Fundação Vale, Procuradoria, Ministério Público
PRAZO	2024 e 2025
FINANCEIRO	Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

META 2	Campanha de sensibilização dos idosos sobre a importância da participação em atividades
ESTRATÉGIA	Plano de Comunicação Campanha em Rádio (espaço na programação destinado ao Conselho) Campanha nas escolas/ equipamentos públicos com entrega de material sobre a Política da Pessoa Idosa • Dia Nacional do Idoso e Dia Internacional da Terceira Idade • Junho Violeta • Setembro Amarelo • Outubro Rosa • Novembro Azul Campanhas sobre temas como: Hipertensão, diabetes, segurança alimentar, segurança física e patrimonial
RESPONSÁVEL	CMDPI

PARCEIROS	Secretaria de Saúde, Cultura, Educação, Esporte	
PRAZO	2025	
FINANCEIRO	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica: Contratação de agência de publicidade para desenvolvimento e implementação das campanhas.	RS 30.000,00
Material de Consumo: Materiais gráficos e publicitários.	RS 10.000,00	
TOTAL	RS 40.000,00	

META 3	Desenvolver ações de divulgação e aproximação com a Sociedade Civil e comunidade	
ESTRATÉGIA	Apresentações temáticas sobre direitos da pessoa idosa por meio de atividades artísticas e culturais Campanhas educativas Realização de BLITZ educativa sobre a garantia e defesa de direitos (camisetas e faixas)	
RESPONSÁVEL	Comissão temporária CMDPI	
PARCEIROS	Secretaria de Saúde, Cultura, Educação, Esporte	
PRAZO	2025	
FINANCEIRO	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica: Contratação de artistas, facilitadores culturais, produtores para organizar e executar eventos, e locação de auditórios, tendas, equipamentos de som e iluminação para eventos, pagamento de palestrantes ou oficinas.	RS 50.000,00
Material de Consumo: Compra de materiais para oficinas, produção de materiais gráficos e educativos (folders, cartazes).	RS 20.000,00	
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física: Pagamento de palestrantes ou oficinas.	RS 30.000,00	
TOTAL	RS 100.000,00	

Objetivo 2: Proporcionar a implementação de Políticas Públicas

META 1	Capacitar as Organizações da Sociedade Civil - OSCs	
ESTRATÉGIA	Realizar capacitações abordando temas como regularização OSC, Prestação de Contas etc. Promover Oficinas sobre elaboração de Plano Ação, relatórios de atividades, editais de chamamento. Rodas de Conversa com convidados especialistas	
RESPONSÁVEL	CMDPI	
PARCEIROS	Secretarias, Sesi, Sala do Empreendedor	
PRAZO	2025	
FINANCEIRO	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica: Contratação de empresas especializadas em treinamento e capacitação, locação de salas de treinamento e empresa de buffet que organize e forneça de coffee breaks.	RS 40.000,00
Material de Consumo: Aquisição de materiais didáticos e apostilas, lanche.	RS 10.000,00	
TOTAL	RS 50.000,00	

META 2	Conferência Municipal 2025	
ESTRATÉGIA	Realizar a Conferência Municipal da Pessoa Idosa no município.	
RESPONSÁVEL	CMDPI	
PARCEIROS	Secretarias, Conselho Estadual e Nacional da Pessoa Idosa	
PRAZO	2025	
FINANCEIRO	Material de Consumo: Aquisição de materiais didáticos e apostilas, folders, faixa, ornamentação, lanche, etc.	RS 10.000,00
TOTAL	RS 10.000,00	

META 3	Ampliar o cadastro das OSCs no CMDPI	
ESTRATÉGIA	Revisão da Resolução 02/2021 que dispõe sobre o cadastro de Organizações Governamentais e não Governamentais de atendimento à Pessoa Idosa Publicação de Edital de Inscrição e Renovação de cadastro de OSC e Equipamentos Públicos	
RESPONSÁVEL	CMDPI	
PARCEIROS	Secretarias, Conselho Estadual e Nacional da Pessoa Idosa	
PRAZO	2024	
FINANCEIRO	Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável	

Objetivo 3: Ampliar a capacidade de investimento nas Políticas Públicas

META 1	Campanha de IR Pessoa Física e Jurídica	
ESTRATÉGIA	Atualizar o cadastro do Fundo no Ministério de Desenvolvimento Humano e Cidadania - MDHC Elaborar as estratégias de captação de recursos Contato com a área de RH de empresas locais para campanhas de sensibilização dos colaboradores para escolha do CMDPI	
RESPONSÁVEL	CMDPI	
PARCEIROS	Empresas locais, assessoria de comunicação	
PRAZO	2025	

FINANCEIRO	Material de Consumo: Aquisição de materiais didáticos e apostilas, folders, faixa, etc.	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 2.000,00	

META 2	Editais de Investimento Social Privado	
ESTRATÉGIA	Garantir a organização documental para que o CMDPI esteja habilitado a participar de editais de investimento social privado	
RESPONSÁVEL	CMDPI	
PARCEIROS		
PRAZO	2025	
FINANCEIRO	Material de Consumo: Aquisição de materiais didáticos e apostilas, pastas, material de escritório para organização documental.	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 2.000,00	

META 3	Edital de Chamamento Público 03/2024	
ESTRATÉGIA	Análise do Edital 01 e 02/2024 publicado no Diário Oficial, mas não efetivado; Definir critérios, incluindo ações para atendimento de demandas em localidades hoje não contempladas pela Política (urbana e rural); Elaboração de termo de Referência de edital de chamamento público 03/2024	
RESPONSÁVEL	CMDPI	
PARCEIROS	Secretarias, Procuradoria do Município, Ministério Público	
PRAZO	2024	
FINANCEIRO	Investimento (80%)	R\$ 3.920.000,00
Custeio (20%)	R\$ 980.000,00	
TOTAL	R\$ 4.900.000,00	

META 4	Edital de Chamamento Público 01/2025	
ESTRATÉGIA	Elaboração de termo de Referência de edital de chamamento público CMDPI, fomentando atividades não contempladas no edital 03/2024 e publicação de edital 01/2025.	
RESPONSÁVEL	CMDPI	
PARCEIROS	Secretarias, Procuradoria do Município, Ministério Público	
PRAZO	2025	
FINANCEIRO	Investimento (50%)	R\$ 250.000,00
Custeio (50%)	R\$ 250.000,00	
TOTAL	R\$ 500.000,00	

Valor Total: R\$ 5.604.000,00

Curvelo, 18 de outubro de 2024.

Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa – CMDPI
MARIA DIRCE DA SILVA RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:DC177620

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/10/2024. Edição 3880
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ATA DA 55ª (QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

Aos 11 dias do mês de julho/2024, foi realizada a 55ª. Reunião do CMDPI, na Central dos Conselhos, em Curvelo/MG, com início às 08:30hs. Estavam presentes: Maria Petrina do Nascimento Barbosa, Maria Dirce Da Silva Rodrigues, Nuely Ferreira Ribeiro, Vitória Mapy Celestino, Glória Maria, Mariane Stefani Barbosa e Gabriela dos Reis. A presidente Maria Dirce deu início aos trabalhos com a oração e falou sobre a renúncia da conselheira Rafaela Glória e a indicação de Eliane Martins a nova representante do Asilo. Falou também sobre a renovação do certificado da entidade APAE. Em seguida, a presidente Dirce passou a palavra para a Grace técnica de enfermagem do Lar Bem Estar que está situada à Av. Soares dos Santos 521, Centro, Curvelo/MG, onde a mesma está solicitando inscrição neste Conselho. A presidente Dirce falou sobre a revisão da legislação e do regimento e que a comissão de legislação deve reunir-se para falar sobre a proposta. A Dra. Juliana apresentou o plano de ação e aplicação, que é uma ferramenta de gestão utilizada para planejamento, e em seguida foi colocado para votação e por unanimidade foi aprovado por todos os presentes. Em seguida, foi feita uma alteração na comissão de trabalho do Conselho, que posteriormente será realizada a resolução para alteração dos conselheiros participantes. Sem mais nada a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Eliane R. Nunes Martins, redigi a presente ata que após sua leitura e aprovação foi assinada por mim e por todos os presentes. *Maria Dirce da Silva Rodrigues.*

Maria Petrina do Nascimento Barbosa
Glória Maria Martins, Nuely Ferreira Ribeiro
Mari Soares Barbosa.

Eliane R Nunes Martins
Glória mapy Celestino,



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 3.666, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal¹fnis.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000594742202400	3.000.000,00	71020007	3.000.000,00	1030251182E900012	5786592	3.000.000,00
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000602464202400	27.812.094,00	71050013	27.812.094,00	1030251182E900016	7150296	27.812.094,00
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000602537202400	10.412.094,00	71050013	10.412.094,00	1030251182E900016	7150296	10.412.094,00
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000602551202400	6.000.000,00	71050013	6.000.000,00	1030251182E900016	7150296	6.000.000,00
BA	BAIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	36000596165202400	300.000,00	71060006	300.000,00	1030251182E900029	6937934	300.000,00
BA	BARRO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRO ALTO	36000593274202400	500.000,00	71060006	500.000,00	1030251182E900029	2304902	500.000,00
BA	BOQUIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOQUIRA	36000596782202400	500.000,00	71060006	500.000,00	1030251182E900029	6465404	500.000,00
BA	CAMPO FORMOSO	MUNICIPIO DE CAMPO FORMOSO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000600511202400	400.000,00	71060006	400.000,00	1030251182E900029	3477797	400.000,00
BA	CARAVELAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000589331202400	800.000,00	71060006	800.000,00	1030251182E900029	9292985	800.000,00
BA	CASA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASA NOVA	36000595442202400	500.000,00	71060006	500.000,00	1030251182E900029	6405983	500.000,00
BA	CONDEUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA	36000591388202400	200.000,00	71060006	200.000,00	1030251182E900029	7289480	200.000,00
BA	CRISOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISOPOLIS	36000589111202400	500.000,00	71060006	500.000,00	1030251182E900029	6278175	500.000,00
BA	CRUZ DAS ALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALMAS	36000590998202400	300.000,00	71060006	300.000,00	1030251182E900029	2550563	300.000,00
BA	FILADELFIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000600887202400	100.000,00	71060006	100.000,00	1030251182E900029	6380441	100.000,00
BA	FORMOSA DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000593587202400	500.000,00	71060006	500.000,00	1030251182E900029	6580483	500.000,00
BA	IBICUI	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBICUI	36000603256202400	100.000,00	71060006	100.000,00	1030251182E900029	6721486	100.000,00
BA	IGAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGAPORA	36000599121202400	363.783,00	71060006	363.783,00	1030251182E900029	6404812	363.783,00
BA	ILHEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHEUS	36000589480202400	500.000,00	71060006	500.000,00	1030251182E900029	6365361	500.000,00
BA	ITABUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABUNA - SMS	36000595091202400	500.000,00	71060006	500.000,00	1030251182E900029	2523590	500.000,00
BA	ITAPICURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPICURU	36000594082202400	400.000,00	71060006	400.000,00	1030251182E900029	2417391	400.000,00

BA	JAGUAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000604503202400	200.000,00	71060006	200.000,00	1030251182E900029	4027876	200.000,00
BA	PINDOBACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDOBACU	36000589467202400	900.000,00	71060006	900.000,00	1030251182E900029	9154418	900.000,00
BA	PRESIDENTE JANIO QUADROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE JANIO QUADROS	36000591615202400	20.000,00	71060006	20.000,00	1030251182E900029	4030192	20.000,00
BA	PRESIDENTE JANIO QUADROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE JANIO QUADROS	36000591617202400	180.000,00	71060006	180.000,00	1030251182E900029	4030192	180.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000592691202400	250.000,00	71060006	250.000,00	1030251182E900029	2802104	250.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000593015202400	500.000,00	71060006	500.000,00	1030251182E900029	2413469	500.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000593386202400	250.000,00	71060006	250.000,00	1030251182E900029	2799286	250.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000593480202400	500.000,00	71060006	500.000,00	1030251182E900029	2799286	500.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000593487202400	500.000,00	71060006	500.000,00	1030251182E900029	2525933	500.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000593488202400	883.376,00	71060006	883.376,00	1030251182E900029	2414465	883.376,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000593499202400	316.624,00	71060006	316.624,00	1030251182E900029	2301601	316.624,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000596523202400	500.000,00	71060006	500.000,00	1030251182E900029	0003786	500.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000596533202400	600.000,00	71060006	600.000,00	1030251182E900029	2390043	600.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000599797202400	500.000,00	71060006	500.000,00	1030251182E900029	2601710	500.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000601613202400	500.000,00	71060006	500.000,00	1030251182E900029	7106521	500.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000604146202400	300.000,00	71060006	300.000,00	1030251182E900029	0004278	300.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000604159202400	200.000,00	71060006	200.000,00	1030251182E900029	7106521	200.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000605942202400	300.000,00	71060006	300.000,00	1030251182E900029	2601680	300.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000606290202400	500.000,00	71060006	500.000,00	1030251182E900029	2601710	500.000,00
BA	SITIO DO MATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593521202400	680.000,00	71060006	680.000,00	1030251182E900029	6799965	680.000,00
BA	TERRA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000590499202400	410.913,00	71060006	410.913,00	1030251182E900029	3485781	410.913,00
BA	TREMEDAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595095202400	500.000,00	71060006	500.000,00	1030251182E900029	6481450	500.000,00
CE	ACARAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACARAPE/CE	36000603535202400	350.321,00	71070001	350.321,00	1030251182E900023	6499341	350.321,00
CE	BARROQUINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BARROQUINHA	36000599426202400	100.000,00	71070001	100.000,00	1030251182E900023	6541283	100.000,00
CE	BATURITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATURITE	36000601455202400	600.000,00	71070001	600.000,00	1030251182E900023	6402364	600.000,00
CE	BREJO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO SANTO	36000604826202400	300.000,00	71070001	300.000,00	1030251182E900023	2611635	300.000,00
CE	CARNAUBAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CARNAUBAL-CE	36000600214202400	749.791,00	71070001	749.791,00	1030251182E900023	6323804	749.791,00
CE	CASCABEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCABEL	36000605166202400	600.000,00	71070001	600.000,00	1030251182E900023	6496377	600.000,00
CE	CATUNDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATUNDA	36000605374202400	300.000,00	71070001	300.000,00	1030251182E900023	6601162	300.000,00
CE	ERERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERERE	36000599052202400	164.679,00	71070001	164.679,00	1030251182E900023	2564319	164.679,00
CE	FARIAS BRITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FARIAS BRITO	36000599049202400	156.000,00	71070001	156.000,00	1030251182E900023	6260888	156.000,00
CE	FORTALEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000600398202400	616.993,00	71070001	616.993,00	1030251182E900023	2651394	616.993,00
CE	GENERAL SAMPAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GENERAL SAMPAIO	36000600409202400	100.000,00	71070001	100.000,00	1030251182E900023	6875505	100.000,00
CE	GUARACIABA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA DO NORTE	36000600185202400	1.000.000,00	71070001	1.000.000,00	1030251182E900023	9265740	1.000.000,00
CE	HIDROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HIDROLANDIA	36000601346202400	500.000,00	71070001	500.000,00	1030251182E900023	6410774	500.000,00
CE	IRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMA	36000599521202400	400.000,00	71070001	400.000,00	1030251182E900023	6350747	400.000,00
CE	ITAPAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPAJE	36000600045202400	1.000.000,00	71070001	1.000.000,00	1030251182E900023	4011333	1.000.000,00
CE	ITAPIPOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIPOCA	36000602789202400	454.000,00	71070001	454.000,00	1030251182E900023	2426323	454.000,00
CE	ITAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAREMA	36000599805202400	428.000,00	71070001	428.000,00	1030251182E900023	6598668	428.000,00
CE	JAGUARETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARETAMA	36000599590202400	500.000,00	71070001	500.000,00	1030251182E900023	4011430	500.000,00
CE	JAGUARIBARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIBARA	36000600341202400	120.476,00	71070001	120.476,00	1030251182E900023	6367445	120.476,00

CE	JAGUARIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000601420202400	800.000,00	71070001	800.000,00	1030251182E900023	6360157	800.000,00
CE	JAGUARUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARUANA	36000600952202400	760.582,00	71070001	760.582,00	1030251182E900023	3489965	760.582,00
CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA	36000601637202400	590.000,00	71070001	590.000,00	1030251182E900023	6423027	590.000,00
CE	MARANGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARANGUAPE	36000599062202400	427.321,00	71070001	427.321,00	1030251182E900023	5345243	427.321,00
CE	MARANGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARANGUAPE	36000599065202400	480.418,00	71070001	480.418,00	1030251182E900023	5345243	480.418,00
CE	MARCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARCO	36000599162202400	500.000,00	71070001	500.000,00	1030251182E900023	6552161	500.000,00
CE	MISSAO VELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MISSAO VELHA	36000599188202400	570.000,00	71070001	570.000,00	1030251182E900023	6620329	570.000,00
CE	MONSENHOR TABOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONSENHOR TABOSA	36000600568202400	146.004,00	71070001	146.004,00	1030251182E900023	5760259	146.004,00
CE	MORRINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRINHOS	36000602211202400	300.000,00	71070001	300.000,00	1030251182E900023	6414605	300.000,00
CE	NOVO ORIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO ORIENTE	36000599070202400	573.900,00	71070001	573.900,00	1030251182E900023	2480530	573.900,00
CE	OROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OROS	36000599245202400	240.000,00	71070001	240.000,00	1030251182E900023	6449670	240.000,00
CE	PACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACATUBA	36000600132202400	600.000,00	71070001	600.000,00	1030251182E900023	6406802	600.000,00
CE	PARAIPABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAIPABA	36000603035202400	500.000,00	71070001	500.000,00	1030251182E900023	6854036	500.000,00
CE	PEREIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEREIRO	36000600168202400	153.996,00	71070001	153.996,00	1030251182E900023	6353614	153.996,00
CE	POTIRETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE POTIRETAMA	36000600175202400	214.000,00	71070001	214.000,00	1030251182E900023	6683843	214.000,00
CE	QUIXERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXERE	36000599820202400	500.000,00	71070001	500.000,00	1030251182E900023	5340675	500.000,00
CE	SANTANA DO CARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO CARIRI	36000599657202400	285.000,00	71070001	285.000,00	1030251182E900023	6559956	285.000,00
CE	SAO GONCALO DO AMARANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO DO AMARANTE	36000600572202400	500.000,00	71070001	500.000,00	1030251182E900023	6407366	500.000,00
CE	TIANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000601187202400	800.000,00	71070001	800.000,00	1030251182E900023	6364284	800.000,00
CE	VICOSA DO CEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VICOSA DO CEARA	36000600667202400	1.000.000,00	71070001	1.000.000,00	1030251182E900023	6487777	1.000.000,00
ES	PINHEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000606334202400	500.000,00	71090014	500.000,00	1030251182E900032	6361773	500.000,00
ES	SANTA MARIA DE JETIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DE JETIBA	36000606577202400	200.000,00	71090014	200.000,00	1030251182E900032	6221416	200.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000606817202400	2.000.000,00	71090014	2.000.000,00	1030251182E900032	6565301	2.000.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000606829202400	200.000,00	71090014	200.000,00	1030251182E900032	6565301	200.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000606832202400	200.000,00	71090014	200.000,00	1030251182E900032	6565301	200.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000606833202400	200.000,00	71090014	200.000,00	1030251182E900032	6565301	200.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000606836202400	200.000,00	71090014	200.000,00	1030251182E900032	6565301	200.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000606840202400	200.000,00	71090014	200.000,00	1030251182E900032	2447029	200.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000606844202400	200.000,00	71090014	200.000,00	1030251182E900032	6565301	200.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000606845202400	200.000,00	71090014	200.000,00	1030251182E900032	2650533	200.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000606849202400	200.000,00	71090014	200.000,00	1030251182E900032	6565301	200.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000606850202400	200.000,00	71090014	200.000,00	1030251182E900032	6565301	200.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000606852202400	200.000,00	71090014	200.000,00	1030251182E900032	6565301	200.000,00

ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000606855202400	200.000,00	71090014	200.000,00	1030251182E900032	6565301	200.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000606858202400	200.000,00	71090014	200.000,00	1030251182E900032	2484072	200.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000606860202400	200.000,00	71090014	200.000,00	1030251182E900032	6565301	200.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000606861202400	200.000,00	71090014	200.000,00	1030251182E900032	6565301	200.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000606864202400	200.000,00	71090014	200.000,00	1030251182E900032	2599899	200.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000606869202400	200.000,00	71090014	200.000,00	1030251182E900032	6565301	200.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000606871202400	700.000,00	71090014	700.000,00	1030251182E900032	6565301	700.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000606873202400	300.000,00	71090014	300.000,00	1030251182E900032	6565301	300.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000606905202400	500.000,00	71090014	500.000,00	1030251182E900032	6565301	500.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000606906202400	500.000,00	71090014	500.000,00	1030251182E900032	6565301	500.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000606907202400	500.000,00	71090014	500.000,00	1030251182E900032	6565301	500.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000606908202400	500.000,00	71090014	500.000,00	1030251182E900032	6565301	500.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000606909202400	1.000.000,00	71090014	1.000.000,00	1030251182E900032	6565301	1.000.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000606914202400	3.600.000,00	71090014	3.600.000,00	1030251182E900032	0011991	3.600.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000606919202400	500.000,00	71090014	500.000,00	1030251182E900032	2650533	500.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000606920202400	300.000,00	71090014	300.000,00	1030251182E900032	2447029	300.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000606921202400	1.000.000,00	71090014	1.000.000,00	1030251182E900032	0011738	1.000.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000606923202400	4.000.000,00	71090014	4.000.000,00	1030251182E900032	2465833	4.000.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000606926202400	500.000,00	71090014	500.000,00	1030251182E900032	2599899	500.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000606927202400	1.000.000,00	71090014	1.000.000,00	1030251182E900032	2494442	1.000.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000606928202400	2.000.000,00	71090014	2.000.000,00	1030251182E900032	2485729	2.000.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000606930202400	2.500.000,00	71090014	2.500.000,00	1030251182E900032	2547821	2.500.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000606939202400	2.000.000,00	71090014	2.000.000,00	1030251182E900032	2447029	2.000.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000606940202400	3.000.000,00	71090014	3.000.000,00	1030251182E900032	6565301	3.000.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000606941202400	1.000.000,00	71090014	1.000.000,00	1030251182E900032	6565301	1.000.000,00
GO	ACREUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACREUNA	36000590921202400	600.000,00	71100006	600.000,00	1030251182E900052	6405584	600.000,00
GO	ALEXANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593041202400	400.000,00	71100006	400.000,00	1030251182E900052	6493092	400.000,00
GO	ANICUNS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANICUNS	36000592154202400	970.957,00	71100006	970.957,00	1030251182E900052	7044453	970.957,00
GO	BARRO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRO ALTO	36000592482202400	500.000,00	71100006	500.000,00	1030251182E900052	6411487	500.000,00
GO	BELA VISTA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591064202400	300.000,00	71100006	300.000,00	1030251182E900052	5872111	300.000,00
GO	BURITI ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITI ALEGRE	36000591121202400	200.000,00	71100006	200.000,00	1030251182E900052	2507358	200.000,00
GO	BURITI DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000591138202400	258.275,00	71100006	258.275,00	1030251182E900052	6538088	258.275,00
GO	CACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACU	36000591647202400	150.000,00	71100006	150.000,00	1030251182E900052	7202059	150.000,00
GO	CAMPINORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000605579202400	200.000,00	71100006	200.000,00	1030251182E900052	6734669	200.000,00
GO	CARMO DO RIO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594699202400	100.000,00	71100006	100.000,00	1030251182E900052	6549179	100.000,00

GO	CERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERES	36000593975202400	1.000.000,00	71100006	1.000.000,00	1030251182E900052	6533957	1.000.000,00
GO	CEZARINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592189202400	235.000,00	71100006	235.000,00	1030251182E900052	7505124	235.000,00
GO	CORUMBAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591178202400	400.000,00	71100006	400.000,00	1030251182E900052	6510930	400.000,00
GO	CRISTALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA	36000604286202400	313.076,00	71100006	313.076,00	1030251182E900052	6486207	313.076,00
GO	FIRMINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIRMINOPOLIS	36000591019202400	100.000,00	71100006	100.000,00	1030251182E900052	6538061	100.000,00
GO	FLORES DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593414202400	150.000,00	71100006	150.000,00	1030251182E900052	6366678	150.000,00
GO	GAMELEIRA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAMELEIRA DE GOIAS	36000593585202400	30.000,00	71100006	30.000,00	1030251182E900052	3026361	30.000,00
GO	GOIANESIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592271202400	500.000,00	71100006	500.000,00	1030251182E900052	6537227	500.000,00
GO	GOIANIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000594454202400	3.000.000,00	71100006	3.000.000,00	1030251182E900052	6450091	3.000.000,00
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592631202400	200.000,00	71100006	200.000,00	1030251182E900052	2518899	200.000,00
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592636202400	500.000,00	71100006	500.000,00	1030251182E900052	2506815	500.000,00
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592654202400	190.000,00	71100006	190.000,00	1030251182E900052	2338386	190.000,00
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592658202400	500.000,00	71100006	500.000,00	1030251182E900052	2338386	500.000,00
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592661202400	600.000,00	71100006	600.000,00	1030251182E900052	6449409	600.000,00
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594518202400	300.000,00	71100006	300.000,00	1030251182E900052	2338386	300.000,00
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597710202400	701.851,00	71100006	701.851,00	1030251182E900052	6449409	701.851,00
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000600218202400	200.000,00	71100006	200.000,00	1030251182E900052	6449409	200.000,00
GO	GOIANIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANIRA	36000591202202400	296.566,00	71100006	296.566,00	1030251182E900052	7443838	296.566,00
GO	GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GOIAS	36000592970202400	100.000,00	71100006	100.000,00	1030251182E900052	6432778	100.000,00
GO	HEITORAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592761202400	150.000,00	71100006	150.000,00	1030251182E900052	6544916	150.000,00
GO	HIDROLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HIDROLINA	36000591187202400	100.000,00	71100006	100.000,00	1030251182E900052	7007469	100.000,00
GO	ITAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJA	36000598972202400	133.000,00	71100006	133.000,00	1030251182E900052	6531741	133.000,00
GO	ITAPACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPACI	36000591266202400	300.000,00	71100006	300.000,00	1030251182E900052	6404766	300.000,00
GO	ITAPURANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPURANGA	36000591485202400	250.000,00	71100006	250.000,00	1030251182E900052	6545734	250.000,00
GO	JARAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARAGUA	36000598988202400	104.660,00	71100006	104.660,00	1030251182E900052	2507129	104.660,00
GO	JATAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591664202400	250.000,00	71100006	250.000,00	1030251182E900052	6605206	250.000,00
GO	MUTUNOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000606976202400	100.000,00	71100006	100.000,00	1030251182E900052	6488617	100.000,00
GO	NIQUELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594719202400	2.000.000,00	71100006	2.000.000,00	1030251182E900052	6815820	2.000.000,00
GO	ORIZONA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIZONA - FMS	36000594315202400	200.000,00	71100006	200.000,00	1030251182E900052	6391435	200.000,00
GO	PARANAIGUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIGUARA	36000598902202400	232.000,00	71100006	232.000,00	1030251182E900052	6437931	232.000,00
GO	PIRES DO RIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PIRES DO RIO	36000591329202400	300.000,00	71100006	300.000,00	1030251182E900052	6377777	300.000,00
GO	PONTALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTALINA	36000592278202400	500.000,00	71100006	500.000,00	1030251182E900052	5973864	500.000,00
GO	RIO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000598990202400	200.000,00	71100006	200.000,00	1030251182E900052	2814218	200.000,00
GO	RIO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000598991202400	1.000.000,00	71100006	1.000.000,00	1030251182E900052	5124190	1.000.000,00

GO	RUBIATABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594475202400	134.586,00	71100006	134.586,00	1030251182E900052	6587488	134.586,00
GO	SANTA HELENA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591022202400	500.000,00	71100006	500.000,00	1030251182E900052	6390080	500.000,00
GO	TRINDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE	36000592247202400	500.000,00	71100006	500.000,00	1030251182E900052	6818951	500.000,00
GO	TURVELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591754202400	225.310,00	71100006	225.310,00	1030251182E900052	6457517	225.310,00
MA	AFONSO CUNHA	FUNDO M SAUDE	36000596953202400	400.000,00	71110001	400.000,00	1030251182E900021	7946724	400.000,00
MA	BALSAS	MUNICIPIO DE BALSAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596243202400	500.012,00	71110001	500.012,00	1030251182E900021	6650538	500.012,00
MA	BEQUIMAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S.	36000595822202400	576.271,00	71110001	576.271,00	1030251182E900021	7553633	576.271,00
MA	BOM JESUS DAS SELVAS	MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596578202400	500.000,00	71110001	500.000,00	1030251182E900021	9147578	500.000,00
MA	BURITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000599359202400	500.000,00	71110001	500.000,00	1030251182E900021	6826733	500.000,00
MA	BURITI BRAVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITI BRAVO	36000598845202400	250.000,00	71110001	250.000,00	1030251182E900021	7274564	250.000,00
MA	BURITICUPU	MUNICIPIO DE BURITICUPU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596200202400	1.500.000,00	71110001	1.500.000,00	1030251182E900021	6410898	1.500.000,00
MA	CANTANHEDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596934202400	200.000,00	71110001	200.000,00	1030251182E900021	6401449	200.000,00
MA	CAROLINA	MUNICIPIO DE CAROLINA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594979202400	331.000,00	71110001	331.000,00	1030251182E900021	6852343	331.000,00
MA	CEDRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEDRAL	36000596658202400	305.595,00	71110001	305.595,00	1030251182E900021	7329679	305.595,00
MA	CENTRO DO GUILHERME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000600233202400	490.000,00	71110001	490.000,00	1030251182E900021	7742584	490.000,00
MA	CODO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596644202400	500.000,00	71110001	500.000,00	1030251182E900021	6364586	500.000,00
MA	COLINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	36000598138202400	305.595,00	71110001	305.595,00	1030251182E900021	6575552	305.595,00
MA	COLINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	36000601116202400	300.000,00	71110001	300.000,00	1030251182E900021	6575552	300.000,00
MA	CONCEICAO DO LAGO-ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO LAGO ACU	36000596755202400	65.000,00	71110001	65.000,00	1030251182E900021	6672892	65.000,00
MA	GOVERNADOR LUIZ ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. LUIZ ROCHA-FMS	36000606769202400	230.000,00	71110001	230.000,00	1030251182E900021	9146784	230.000,00
MA	GOVERNADOR NEWTON BELLO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR NEWTON BELLO	36000600251202400	300.000,00	71110001	300.000,00	1030251182E900021	6661025	300.000,00
MA	MATOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOES	36000601643202400	2.000.000,00	71110001	2.000.000,00	1030251182E900021	0788015	2.000.000,00
MA	MIRADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRADOR	36000598661202400	500.012,00	71110001	500.012,00	1030251182E900021	6805752	500.012,00
MA	PAULO RAMOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO RAMOS	36000595346202400	399.952,00	71110001	399.952,00	1030251182E900021	6483763	399.952,00
MA	SANTA HELENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA	36000595836202400	1.899.729,00	71110001	1.899.729,00	1030251182E900021	7506856	1.899.729,00
MA	SAO FELIX DE BALSAS	MUNICIPIO DE SAO FELIX DE BALSAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597332202400	260.000,00	71110001	260.000,00	1030251182E900021	9540911	260.000,00
MA	SAO JOAO DOS PATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DOS PATOS	36000597416202400	500.000,00	71110001	500.000,00	1030251182E900021	6786723	500.000,00
MA	SAO JOAO DOS PATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DOS PATOS	36000600258202400	1.520.000,00	71110001	1.520.000,00	1030251182E900021	6786723	1.520.000,00
MA	SAO LUIS	ESTADO DO MARANHAO - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES	36000606545202400	2.000.000,00	71110001	2.000.000,00	1030251182E900021	6064647	2.000.000,00
MA	SAO LUIS	ESTADO DO MARANHAO - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES	36000606547202400	500.190,00	71110001	500.190,00	1030251182E900021	6064647	500.190,00
MA	SAO LUIS	ESTADO DO MARANHAO - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES	36000606548202400	1.900.000,00	71110001	1.900.000,00	1030251182E900021	6064647	1.900.000,00
MA	SAO LUIS	ESTADO DO MARANHAO - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES	36000606549202400	200.000,00	71110001	200.000,00	1030251182E900021	6064647	200.000,00

MA	SAO LUIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIS MARANHAO	36000595042202400	1.000.000,00	71110001	1.000.000,00	1030251182E900021	2697696	1.000.000,00
MA	SAO MATEUS DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MATEUS DO MARANHAO	36000601742202400	2.000.000,00	71110001	2.000.000,00	1030251182E900021	5122198	2.000.000,00
MA	TUNTUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM	36000600614202400	2.000.000,00	71110001	2.000.000,00	1030251182E900021	6372961	2.000.000,00
MG	ARAXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597848202400	100.000,00	71140001	100.000,00	1030251182E900031	2164620	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000595054202400	914.737,00	71140001	914.737,00	1030251182E900031	2776006	914.737,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594645202400	1.214.738,00	71140001	1.214.738,00	1030251182E900031	0027014	1.214.738,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594662202400	100.000,00	71140001	100.000,00	1030251182E900031	2200457	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594668202400	100.000,00	71140001	100.000,00	1030251182E900031	2200422	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594706202400	600.000,00	71140001	600.000,00	1030251182E900031	2200457	600.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594730202400	100.000,00	71140001	100.000,00	1030251182E900031	4034236	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594756202400	114.737,00	71140001	114.737,00	1030251182E900031	2200457	114.737,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595109202400	100.000,00	71140001	100.000,00	1030251182E900031	2200422	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595112202400	80.000,00	71140001	80.000,00	1030251182E900031	2200457	80.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595117202400	100.000,00	71140001	100.000,00	1030251182E900031	2695375	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595178202400	100.000,00	71140001	100.000,00	1030251182E900031	2695375	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000599068202400	100.000,00	71140001	100.000,00	1030251182E900031	0026840	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000599672202400	100.000,00	71140001	100.000,00	1030251182E900031	2200422	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000599676202400	100.000,00	71140001	100.000,00	1030251182E900031	0027014	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000599678202400	100.000,00	71140001	100.000,00	1030251182E900031	0026808	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603972202400	100.000,00	71140001	100.000,00	1030251182E900031	0027014	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604420202400	100.000,00	71140001	100.000,00	1030251182E900031	0027014	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604421202400	100.000,00	71140001	100.000,00	1030251182E900031	7866801	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604423202400	100.000,00	71140001	100.000,00	1030251182E900031	0026794	100.000,00
MG	CARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000598974202400	100.000,00	71140001	100.000,00	1030251182E900031	6502520	100.000,00
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE	36000606003202400	1.100.000,00	71140001 71140001	100.000,00 1.000.000,00	1030251182E900031 1030251182E900031	2756676 2136945	100.000,00 1.000.000,00
MG	CRISTAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTAIS	36000592414202400	500.000,00	71140001	500.000,00	1030251182E900031	6522785	500.000,00
MG	CURVELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591301202400	1.214.738,00	71140001	1.214.738,00	1030251182E900031	2178559	1.214.738,00
MG	FORMOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMOSO-MG	36000594588202400	100.000,00	71140001	100.000,00	1030251182E900031	6992366	100.000,00
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	36000594332202400	1.214.737,00	71140001	1.214.737,00	1030251182E900031	2118661	1.214.737,00
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	36000594337202400	1.000.000,00	71140001	1.000.000,00	1030251182E900031	2118661	1.000.000,00
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	36000594369202400	1.214.737,00	71140001	1.214.737,00	1030251182E900031	2118661	1.214.737,00
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	36000594381202400	1.214.737,00	71140001	1.214.737,00	1030251182E900031	2118661	1.214.737,00
MG	ITABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595471202400	1.214.738,00	71140001	1.214.738,00	1030251182E900031	2215586	1.214.738,00
MG	ITAJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJUBA	36000597324202400	100.000,00	71140001	100.000,00	1030251182E900031	2213451	100.000,00
MG	ITURAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITURAMA - MG - FMSI	36000596958202400	25.738,00	71140001	25.738,00	1030251182E900031	2208016	25.738,00

MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597676202400	1.014.737,00	71140001	1.014.737,00	1030251182E900031	2219646	1.014.737,00
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597742202400	1.214.737,00	71140001	1.214.737,00	1030251182E900031	2149990	1.214.737,00
MG	PALMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMA	36000596182202400	114.737,00	71140001	114.737,00	1030251182E900031	9323899	114.737,00
MG	PATROCINIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593870202400	100.000,00	71140001	100.000,00	1030251182E900031	5526507	100.000,00
MG	POUSO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592836202400	1.000.000,00	71140001	1.000.000,00	1030251182E900031	2127989	1.000.000,00
MG	RIO PARANAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO PARANAIBA	36000593327202400	50.000,00	71140001	50.000,00	1030251182E900031	6539327	50.000,00
MG	SANTANA DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596836202400	64.738,00	71140001	64.738,00	1030251182E900031	6490646	64.738,00
MG	SANTO ANTONIO DO AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO AMPARO	36000598344202400	845.972,00	71140001	845.972,00	1030251182E900031	2192128	845.972,00
MG	SAO GOTARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000598912202400	100.000,00	71140001	100.000,00	1030251182E900031	5287499	100.000,00
MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO	36000596057202400	599.473,00	71140001	599.473,00	1030251182E900031	2146401	599.473,00
MG	TRES CORACOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592383202400	101.234,00	71140001	101.234,00	1030251182E900031	6433227	101.234,00
MG	TRES PONTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES PONTAS	36000602114202400	54.738,00	71140001	54.738,00	1030251182E900031	3561801	54.738,00
MG	VAZANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VAZANTE	36000592152202400	500.000,00	71140001	500.000,00	1030251182E900031	7174136	500.000,00
PA	BRAGANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596747202400	1.000.000,00	71150001	1.000.000,00	1030251182E900015	6501648	1.000.000,00
PA	BREU BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREU BRANCO	36000596426202400	1.000.044,00	71150001	1.000.044,00	1030251182E900015	9459332	1.000.044,00
PA	CAMETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595930202400	1.000.000,00	71150001	1.000.000,00	1030251182E900015	2313448	1.000.000,00
PA	CAMETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596334202400	1.000.044,00	71150001	1.000.044,00	1030251182E900015	2313448	1.000.044,00
PA	DOM ELISEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596132202400	1.000.000,00	71150001	1.000.000,00	1030251182E900015	6354726	1.000.000,00
PA	INHANGAPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - INHANGAPI	36000596086202400	900.044,00	71150001	900.044,00	1030251182E900015	2317915	900.044,00
PA	IPIXUNA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIXUNA DO PARA	36000596119202400	601.000,00	71150001	601.000,00	1030251182E900015	6745822	601.000,00
PA	MAE DO RIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAE DO RIO	36000596719202400	600.000,00	71150001	600.000,00	1030251182E900015	6049915	600.000,00
PA	MONTE ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595968202400	800.000,00	71150001	800.000,00	1030251182E900015	6490425	800.000,00
PA	ORIXIMINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA	36000595941202400	1.000.000,00	71150001	1.000.000,00	1030251182E900015	6738451	1.000.000,00
PA	PRAINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRAINHA	36000596392202400	1.000.000,00	71150001	1.000.000,00	1030251182E900015	6661467	1.000.000,00
PA	SANTA LUZIA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO PARA	36000596351202400	412.730,00	71150001	412.730,00	1030251182E900015	6528805	412.730,00
PA	SANTANA DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596153202400	1.000.000,00	71150001	1.000.000,00	1030251182E900015	5380316	1.000.000,00
PA	SANTANA DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596156202400	1.000.000,00	71150001	1.000.000,00	1030251182E900015	5380316	1.000.000,00
PA	SAO DOMINGOS DO CAPIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO CAPIM	36000596089202400	1.000.044,00	71150001	1.000.044,00	1030251182E900015	6750397	1.000.044,00
PA	SAO FELIX DO XINGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596481202400	1.000.000,00	71150001	1.000.000,00	1030251182E900015	6782531	1.000.000,00
PA	URUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUARA	36000596645202400	1.699.985,00	71150001	1.699.985,00	1030251182E900015	9455000	1.699.985,00
PB	AGUA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA	36000602952202400	100.000,00	71160001	100.000,00	1030251182E900025	6426186	100.000,00
PB	ALAGOA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOA GRANDE	36000597444202400	300.000,00	71160001	300.000,00	1030251182E900025	6338089	300.000,00
PB	ARARUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARUNA PARAIBA	36000603994202400	200.000,00	71160001	200.000,00	1030251182E900025	6609759	200.000,00
PB	AROEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000600219202400	200.000,00	71160001	200.000,00	1030251182E900025	6416241	200.000,00
PB	BERNARDINO BATISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602955202400	300.000,00	71160001	300.000,00	1030251182E900025	6417175	300.000,00
PB	BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS	36000597726202400	150.000,00	71160001	150.000,00	1030251182E900025	6416357	150.000,00
PB	BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS	36000601813202400	290.000,00	71160001	290.000,00	1030251182E900025	6416357	290.000,00
PB	BONITO DE SANTA FE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BONITO DE SANTA FE	36000597449202400	100.000,00	71160001	100.000,00	1030251182E900025	9539980	100.000,00
PB	BOQUEIRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000600179202400	300.000,00	71160001	300.000,00	1030251182E900025	6414206	300.000,00
PB	BREJO DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DOS SANTOS	36000598379202400	120.000,00	71160001	120.000,00	1030251182E900025	6425682	120.000,00
PB	CACIMBA DE DENTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACIMBA DE DENTRO	36000604019202400	100.000,00	71160001	100.000,00	1030251182E900025	6430325	100.000,00
PB	CAICARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICARA	36000603155202400	100.000,00	71160001	100.000,00	1030251182E900025	6430317	100.000,00
PB	CATINGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602918202400	200.000,00	71160001	200.000,00	1030251182E900025	6431607	200.000,00
PB	CATURITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CATURITE	36000597452202400	100.000,00	71160001	100.000,00	1030251182E900025	6414656	100.000,00
PB	CONDADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000600350202400	100.000,00	71160001	100.000,00	1030251182E900025	6394817	100.000,00
PB	CONGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONGO - PARAIBA	36000602529202400	100.000,00	71160001	100.000,00	1030251182E900025	6379346	100.000,00
PB	CONGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONGO - PARAIBA	36000603586202400	100.000,00	71160001	100.000,00	1030251182E900025	6379346	100.000,00
PB	COREMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602890202400	100.000,00	71160001	100.000,00	1030251182E900025	6445586	100.000,00

PB	CUBATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUBATI	36000602938202400	67.634,00	71160001	67.634,00	1030251182E900025	6415318	67.634,00
PB	CUITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597453202400	300.000,00	71160001	300.000,00	1030251182E900025	6411568	300.000,00
PB	DIAMANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTE	36000603492202400	100.000,00	71160001	100.000,00	1030251182E900025	6408435	100.000,00
PB	FAGUNDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FAGUNDES PB	36000604078202400	100.000,00	71160001	100.000,00	1030251182E900025	6427324	100.000,00
PB	GURJAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURJAO	36000602828202400	16.390,00	71160001	16.390,00	1030251182E900025	6417086	16.390,00
PB	IMACULADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IMACULADA	36000598139202400	100.000,00	71160001	100.000,00	1030251182E900025	6429823	100.000,00
PB	INGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INGA/PB	36000597454202400	100.000,00	71160001	100.000,00	1030251182E900025	6379605	100.000,00
PB	INGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INGA/PB	36000597455202400	300.000,00	71160001	300.000,00	1030251182E900025	6379605	300.000,00
PB	ITAPOROROCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000605721202400	200.000,00	71160001	200.000,00	1030251182E900025	6426549	200.000,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604458202400	100.000,00	71160001	100.000,00	1030251182E900025	2707519	100.000,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000606001202400	18.591,00	71160001	18.591,00	1030251182E900025	2707519	18.591,00
PB	JUAZEIRINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRINHO	36000600684202400	100.000,00	71160001	100.000,00	1030251182E900025	6458394	100.000,00
PB	JURIPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597456202400	200.000,00	71160001	200.000,00	1030251182E900025	9257462	200.000,00
PB	JURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000598157202400	100.000,00	71160001	100.000,00	1030251182E900025	6443508	100.000,00
PB	LUCENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUCENA	36000606068202400	255.974,00	71160001	255.974,00	1030251182E900025	5734355	255.974,00
PB	MAMANGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAMANGUAPE	36000599178202400	250.000,00	71160001	250.000,00	1030251182E900025	6389082	250.000,00
PB	MANAIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANAIRA	36000598229202400	100.000,00	71160001	100.000,00	1030251182E900025	6432247	100.000,00
PB	MATARACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MATARACA-PB	36000602606202400	158.869,00	71160001	158.869,00	1030251182E900025	6290752	158.869,00
PB	MATINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602907202400	42.000,00	71160001	42.000,00	1030251182E900025	6419933	42.000,00
PB	MOGEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOGEIRO	36000602873202400	300.000,00	71160001	300.000,00	1030251182E900025	6397506	300.000,00
PB	PIANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597457202400	300.000,00	71160001	300.000,00	1030251182E900025	6418015	300.000,00
PB	PICUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000599174202400	250.000,00	71160001	250.000,00	1030251182E900025	5370337	250.000,00
PB	PILAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PILAR	36000597458202400	200.000,00	71160001	200.000,00	1030251182E900025	6381855	200.000,00
PB	POMBAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000601979202400	300.000,00	71160001	300.000,00	1030251182E900025	6429742	300.000,00
PB	PRINCESA ISABEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL	36000599159202400	300.000,00	71160001	300.000,00	1030251182E900025	6408044	300.000,00
PB	RIACHO DE SANTO ANTONIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000601786202400	100.000,00	71160001	100.000,00	1030251182E900025	5794307	100.000,00
PB	RIACHO DOS CAVALOS	RIACHO DOS CAVALOS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000605841202400	100.000,00	71160001	100.000,00	1030251182E900025	6431798	100.000,00
PB	RIO TINTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO TINTO	36000597460202400	150.000,00	71160001	150.000,00	1030251182E900025	7681410	150.000,00
PB	SANTA HELENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA-PB	36000598359202400	100.000,00	71160001	100.000,00	1030251182E900025	6271251	100.000,00
PB	SANTANA DE MANGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602933202400	300.000,00	71160001	300.000,00	1030251182E900025	7995105	300.000,00
PB	SAO BENTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTINHO	36000602006202400	46.000,00	71160001	46.000,00	1030251182E900025	6357822	46.000,00
PB	SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000599194202400	37.000,00	71160001	37.000,00	1030251182E900025	6425658	37.000,00
PB	SERRA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000598958202400	200.000,00	71160001	200.000,00	1030251182E900025	5410282	200.000,00
PB	SOLEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOLEDADE	36000600167202400	200.000,00	71160001	200.000,00	1030251182E900025	6415628	200.000,00
PB	TEIXEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597443202400	150.000,00	71160001	150.000,00	1030251182E900025	6407285	150.000,00
PB	UIRAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597525202400	100.000,00	71160001	100.000,00	1030251182E900025	6586406	100.000,00
PB	UMBUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000600095202400	200.000,00	71160001	200.000,00	1030251182E900025	6416373	200.000,00
PE	AFRANIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602182202400	800.000,00	71180010	800.000,00	1030251182E900026	5617243	800.000,00
PE	ARARIPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000606695202400	200.000,00	71180006	200.000,00	1030251182E900026	6563252	200.000,00
PE	BELEM DE SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000601434202400	200.000,00	71180010	200.000,00	1030251182E900026	6496485	200.000,00
PE	BODOCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000601855202400	400.000,00	71180006	400.000,00	1030251182E900026	2345471	400.000,00
PE	CARUARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602294202400	400.000,00	71180006	400.000,00	1030251182E900026	6451357	400.000,00
PE	CHA DE ALEGRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHA DE ALEGRIA	36000601859202400	400.000,00	71180006	400.000,00	1030251182E900026	2315173	400.000,00
PE	CHA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHA GRANDE	36000604984202400	203.608,00	71180006	203.608,00	1030251182E900026	6696716	203.608,00
PE	CONDADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000600575202400	253.923,00	71180006	253.923,00	1030251182E900026	6574386	253.923,00
PE	FEIRA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA NOVA	36000602865202400	300.000,00	71180006	300.000,00	1030251182E900026	3268004	300.000,00
PE	FREI MIGUELINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602074202400	200.000,00	71180006	200.000,00	1030251182E900026	6590683	200.000,00
PE	GAMELEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA GAMELEIRA	36000601921202400	300.000,00	71180006	300.000,00	1030251182E900026	6600395	300.000,00
PE	GRAVATA	GRAVATA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603846202400	300.000,00	71180006	300.000,00	1030251182E900026	5749301	300.000,00
PE	IBIRAJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602410202400	250.000,00	71180006	250.000,00	1030251182E900026	6946208	250.000,00

PE	JATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATUBA	36000604911202400	15.427,00	71180006	15.427,00	1030251182E900026	6591779	15.427,00
PE	LAGOA DO CARRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000600991202400	100.000,00	71180006	100.000,00	1030251182E900026	2836980	100.000,00
PE	LAGOA DOS GATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602011202400	150.000,00	71180006	150.000,00	1030251182E900026	6593712	150.000,00
PE	MACAPARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602642202400	770.000,00	71180006	770.000,00	1030251182E900026	2352435	770.000,00
PE	MOREILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000601885202400	200.000,00	71180010	200.000,00	1030251182E900026	6509495	200.000,00
PE	PALMARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603767202400	220.000,00	71180006	220.000,00	1030251182E900026	2315025	220.000,00
PE	PALMEIRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRINA	36000601911202400	98.608,00	71180006	98.608,00	1030251182E900026	2632993	98.608,00
PE	PARNAMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARNAMIRIM	36000606953202400	700.000,00	71180010	700.000,00	1030251182E900026	6498892	700.000,00
PE	PARNAMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARNAMIRIM	36000606954202400	262.807,00	71180006	262.807,00	1030251182E900026	6498892	262.807,00
PE	PAUDALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000600683202400	300.000,00	71180006	300.000,00	1030251182E900026	2431165	300.000,00
PE	PEDRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PEDRA	36000601817202400	100.000,00	71180006	100.000,00	1030251182E900026	5671981	100.000,00
PE	PESQUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000600760202400	37.600,00	71180006	37.600,00	1030251182E900026	6081207	37.600,00
PE	PETROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604584202400	300.000,00	71180006	300.000,00	1030251182E900026	2715120	300.000,00
PE	PETROLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602365202400	200.000,00	71180006	200.000,00	1030251182E900026	5455197	200.000,00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000598035202400	347.608,00	71180006	347.608,00	1030251182E900026	0000485	347.608,00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000600974202400	1.000.000,00	71180006	1.000.000,00	1030251182E900026	6471188	1.000.000,00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000600995202400	200.000,00	71180006	200.000,00	1030251182E900026	2343738	200.000,00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000601004202400	200.000,00	71180006	200.000,00	1030251182E900026	0000485	200.000,00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000601011202400	200.000,00	71180006	200.000,00	1030251182E900026	0000582	200.000,00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000601012202400	200.000,00	71180006	200.000,00	1030251182E900026	9282407	200.000,00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000601023202400	1.000.000,00	71180006	1.000.000,00	1030251182E900026	6471188	1.000.000,00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000601032202400	200.000,00	71180006	200.000,00	1030251182E900026	0000582	200.000,00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000601035202400	300.000,00	71180006	300.000,00	1030251182E900026	0000434	300.000,00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000601038202400	200.000,00	71180006	200.000,00	1030251182E900026	0000485	200.000,00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000601040202400	300.000,00	71180006	300.000,00	1030251182E900026	0000582	300.000,00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000601042202400	1.300.000,00	71180006	1.300.000,00	1030251182E900026	2343738	1.300.000,00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000601043202400	199.676,00	71180006	199.676,00	1030251182E900026	2319454	199.676,00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000601522202400	150.000,00	71180014	150.000,00	1030251182E901695	2343738	150.000,00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000601534202400	200.000,00	71180014	200.000,00	1030251182E901695	0000434	200.000,00
PE	RECIFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604014202400	150.000,00	71180014	150.000,00	1030251182E901695	2752808	150.000,00
PE	RIACHO DAS ALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHO DAS ALMAS	36000604792202400	150.000,00	71180006	150.000,00	1030251182E900026	6475868	150.000,00
PE	SANTA TEREZINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000602535202400	204.763,00	71180006	204.763,00	1030251182E900026	2714531	204.763,00
PE	SAO JOAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000601958202400	750.000,00	71180006	750.000,00	1030251182E900026	2344041	750.000,00
PE	SAO JOSE DO BELMONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602060202400	200.000,00	71180006	200.000,00	1030251182E900026	6565190	200.000,00
PE	TIMBAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBAUBA	36000602347202400	1.000.000,00	71180006	1.000.000,00	1030251182E900026	2428024	1.000.000,00
PE	XEXEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000606788202400	400.000,00	71180006	400.000,00	1030251182E900026	6594069	400.000,00
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592704202400	9.368.021,00	71200007	9.368.021,00	1030251182E900033	2297876	9.368.021,00
RJ	MAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGE	36000595320202400	4.768.021,00	71200007	4.768.021,00	1030251182E900033	6473245	4.768.021,00
RJ	QUEIMADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEIMADOS	36000597019202400	1.000.000,00	71200007	1.000.000,00	1030251182E900033	6225152	1.000.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FES	36000599726202400	2.918.021,00	71200007	2.918.021,00	1030251182E900033	3343715	2.918.021,00
RJ	SANTO ANTONIO DE PADUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE PADUA	36000592640202400	500.000,00	71200007	500.000,00	1030251182E900033	2275155	500.000,00
RN	ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595798202400	100.022,00	71210006	100.022,00	1030251182E900024	6408710	100.022,00
RN	ALEXANDRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597277202400	180.000,00	71210006	180.000,00	1030251182E900024	2407566	180.000,00
RN	ALEXANDRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597281202400	180.000,00	71210006	180.000,00	1030251182E900024	2407574	180.000,00
RN	ALEXANDRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000598694202400	200.000,00	71210006	200.000,00	1030251182E900024	6637051	200.000,00
RN	ALEXANDRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602507202400	1.000.000,00	71210006	1.000.000,00	1030251182E900024	6637051	1.000.000,00
RN	ALTO DO RODRIGUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RODRIGUES	36000598258202400	250.000,00	71210006	250.000,00	1030251182E900024	6676030	250.000,00
RN	ANTONIO MARTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000606689202400	75.720,00	71210003	75.720,00	1030251182E900024	6677444	75.720,00
RN	APODI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000606065202400	100.022,00	71210006	100.022,00	1030251182E900024	6389945	100.022,00

RN	ARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARES-RN	36000595012202400	200.000,00	71210006	200.000,00	1030251182E900024	6614922	200.000,00
RN	BARAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARAUNA	36000596321202400	400.000,00	71210006	400.000,00	1030251182E900024	7672756	400.000,00
RN	BARCELONA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597960202400	100.000,00	71210006	100.000,00	1030251182E900024	6675247	100.000,00
RN	BODO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000606722202400	52.184,00	71210003	52.184,00	1030251182E900024	6548377	52.184,00
RN	CAICARA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAICARA DO NORTE	36000600631202400	100.649,00	71210006	100.649,00	1030251182E900024	6575854	100.649,00
RN	CARNAUBAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CARNAUBAIS	36000595043202400	200.000,00	71210006	200.000,00	1030251182E900024	6609112	200.000,00
RN	CEARA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEARA MIRIM	36000595593202400	350.022,00	71210006	350.022,00	1030251182E900024	6412319	350.022,00
RN	CRUZETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595908202400	400.000,00	71210006	400.000,00	1030251182E900024	3019160	400.000,00
RN	ESPIRITO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO	36000606716202400	300.000,00	71210003	300.000,00	1030251182E900024	6613268	300.000,00
RN	EXTREMOZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596311202400	600.000,00	71210006	600.000,00	1030251182E900024	6535917	600.000,00
RN	IPANGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPANGUACU	36000597533202400	100.000,00	71210006	100.000,00	1030251182E900024	6674453	100.000,00
RN	ITAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000598273202400	200.000,00	71210006	200.000,00	1030251182E900024	6369634	200.000,00
RN	JOAO CAMARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO CAMARA RN	36000597079202400	1.000.000,00	71210006	1.000.000,00	1030251182E900024	6567657	1.000.000,00
RN	JOAO CAMARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO CAMARA RN	36000606784202400	250.000,00	71210003	250.000,00	1030251182E900024	6567657	250.000,00
RN	JUCURUTU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUCURUTU	36000597596202400	400.000,00	71210006	400.000,00	1030251182E900024	6675190	400.000,00
RN	LAGOA DE PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DE PEDRAS	36000606720202400	113.140,00	71210003	113.140,00	1030251182E900024	6263461	113.140,00
RN	LAGOA SALGADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SALGADA	36000598586202400	258.000,00	71210006	258.000,00	1030251182E900024	6263305	258.000,00
RN	LAJES PINTADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603458202400	94.351,00	71210006	94.351,00	1030251182E900024	6135250	94.351,00
RN	LUIS GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597299202400	299.000,00	71210006	299.000,00	1030251182E900024	5374839	299.000,00
RN	MACAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596233202400	1.000.000,00	71210006	1.000.000,00	1030251182E900024	6559689	1.000.000,00
RN	MAJOR SALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAJOR SALES	36000594814202400	100.000,00	71210006	100.000,00	1030251182E900024	5374820	100.000,00
RN	MARTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MARTINS	36000595056202400	100.000,00	71210006	100.000,00	1030251182E900024	7140762	100.000,00
RN	MOSSORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000605589202400	360.000,00	71210006	360.000,00	1030251182E900024	3675580	360.000,00
RN	MOSSORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000605592202400	202.094,00	71210006	202.094,00	1030251182E900024	7072139	202.094,00
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597825202400	1.000.000,00	71210006	1.000.000,00	1030251182E900024	2409151	1.000.000,00
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597826202400	500.000,00	71210006	500.000,00	1030251182E900024	2409186	500.000,00
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000606733202400	142.000,00	71210006	142.000,00	1030251182E900024	2409151	142.000,00
RN	PARELHAS	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS - RN	36000600300202400	400.000,00	71210006	400.000,00	1030251182E900024	5775965	400.000,00
RN	PASSA E FICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSA E FICA	36000596393202400	500.000,00	71210006	500.000,00	1030251182E900024	6284566	500.000,00
RN	PATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PATU-RN	36000595949202400	1.145.022,00	71210006	1.145.022,00	1030251182E900024	6678181	1.145.022,00
RN	PAU DOS FERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAU DOS FERROS	36000598090202400	354.022,00	71210006	354.022,00	1030251182E900024	2407868	354.022,00
RN	PAU DOS FERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAU DOS FERROS	36000598710202400	1.000.000,00	71210006	1.000.000,00	1030251182E900024	5385806	1.000.000,00
RN	PEDRO AVELINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO AVELINO	36000595130202400	100.000,00	71210006	100.000,00	1030251182E900024	6536085	100.000,00
RN	RIACHO DA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000598964202400	130.022,00	71210006	130.022,00	1030251182E900024	6678610	130.022,00
RN	SANTO ANTONIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO	36000597005202400	1.000.000,00	71210006	1.000.000,00	1030251182E900024	6261434	1.000.000,00
RN	SAO JOAO DO SABUGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO SABUGI - RN	36000595918202400	196.000,00	71210006	196.000,00	1030251182E900024	6532241	196.000,00
RN	SAO MIGUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL	36000597328202400	100.000,00	71210006	100.000,00	1030251182E900024	5397715	100.000,00
RN	SAO TOME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000600282202400	400.000,00	71210006	400.000,00	1030251182E900024	6678807	400.000,00
RN	SAO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594687202400	100.000,00	71210006	100.000,00	1030251182E900024	6546080	100.000,00
RN	SERRA NEGRA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA NEGRA DO NORTE - RN	36000603461202400	100.000,00	71210006	100.000,00	1030251182E900024	6531547	100.000,00
RN	TAIPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000606851202400	272.422,00	71210003	272.422,00	1030251182E900024	6413447	272.422,00
RN	TENENTE ANANIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595796202400	1.059.684,00	71210006	1.059.684,00	1030251182E900024	6391303	1.059.684,00
RN	TENENTE ANANIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597011202400	1.000.000,00	71210006	1.000.000,00	1030251182E900024	2381125	1.000.000,00
RN	TIMBAUBA DOS BATISTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596412202400	100.000,00	71210006	100.000,00	1030251182E900024	6749526	100.000,00
RN	TIMBAUBA DOS BATISTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602360202400	186.494,00	71210006	186.494,00	1030251182E900024	6749526	186.494,00

RN	VENHA-VER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA DE VENHA VER	36000596083202400	200.000,00	71210006	200.000,00	1030251182E900024	6673597	200.000,00
RN	VENHA-VER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA DE VENHA VER	36000596084202400	100.000,00	71210006	100.000,00	1030251182E900024	6673597	100.000,00
RN	VERA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VERA CRUZ - RN	36000597231202400	300.000,00	71210006	300.000,00	1030251182E900024	6628133	300.000,00
RR	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA	36000599522202400	10.000.000,00	71240008	10.000.000,00	1030251182E9000238	6615066	10.000.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606505202400	6.272.000,00	71220015	81.000,00	1030251182E900043	2227746	81.000,00
					71220015	100.000,00	1030251182E900043	2232170	100.000,00
					71220015	150.000,00	1030251182E900043	2227673	150.000,00
					71220015	150.000,00	1030251182E900043	2227770	150.000,00
					71220015	200.000,00	1030251182E900043	2232081	200.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606505202400		71220015	200.000,00	1030251182E900043	2227932	200.000,00
					71220015	200.000,00	1030251182E900043	0181927	200.000,00
					71220015	600.000,00	1030251182E900043	2232154	600.000,00
					71220015	720.000,00	1030251182E900043	2228602	720.000,00
					71220015	850.000,00	1030251182E900043	2228726	850.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606505202400		71220015	921.000,00	1030251182E900043	2227665	921.000,00
					71220015	2.100.000,00	1030251182E900043	2227762	2.100.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606536202400	3.071.000,00	71220015	100.000,00	1030251182E900043	5922216	100.000,00
					71220015	150.000,00	1030251182E900043	6424236	150.000,00
					71220015	371.000,00	1030251182E900043	2261030	371.000,00
					71220015	400.000,00	1030251182E900043	6389104	400.000,00
					71220015	500.000,00	1030251182E900043	2228653	500.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606536202400		71220015	750.000,00	1030251182E900043	2707969	750.000,00
					71220015	800.000,00	1030251182E900043	2707950	800.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606656202400	1.950.000,00	71220015	200.000,00	1030251182E900043	2244330	200.000,00
					71220015	250.000,00	1030251182E900043	2233339	250.000,00
					71220015	1.500.000,00	1030251182E900043	2246740	1.500.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606673202400	1.050.000,00	71220015	1.050.000,00	1030251182E900043	2261065	1.050.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606681202400	100.000,00	71220015	100.000,00	1030251182E900043	2250829	100.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606684202400	470.000,00	71220015	470.000,00	1030251182E900043	2246767	470.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606685202400	300.000,00	71220015	300.000,00	1030251182E900043	2246783	300.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606687202400	100.000,00	71220015	100.000,00	1030251182E900043	2246872	100.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606692202400	900.000,00	71220015	900.000,00	1030251182E900043	2246910	900.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606696202400	100.000,00	71220015	100.000,00	1030251182E900043	2247038	100.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606699202400	820.000,00	71220015	820.000,00	1030251182E900043	2233398	820.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606701202400	100.000,00	71220015	100.000,00	1030251182E900043	2247046	100.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606702202400	291.937,00	71220015	291.937,00	1030251182E900043	2233371	291.937,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606703202400	100.000,00	71220015	100.000,00	1030251182E900043	2249499	100.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606705202400	200.000,00	71220015	200.000,00	1030251182E900043	2249618	200.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606707202400	300.000,00	71220015	300.000,00	1030251182E900043	2250802	300.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606708202400	200.000,00	71220015	200.000,00	1030251182E900043	2250810	200.000,00

RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606710202400	500.000,00	71220015	100.000,00	1030251182E900043	5699525	100.000,00
					71220015	400.000,00	1030251182E900043	2244128	400.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606712202400	180.000,00	71220015	180.000,00	1030251182E900043	2252120	180.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606714202400	670.000,00	71220015	670.000,00	1030251182E900043	2257467	670.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606717202400	400.000,00	71220015	100.000,00	1030251182E900043	2261820	100.000,00
					71220015	100.000,00	1030251182E900043	2261081	100.000,00
					71220015	200.000,00	1030251182E900043	3378691	200.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606721202400	600.000,00	71220015	100.000,00	1030251182E900043	9018554	100.000,00
					71220015	500.000,00	1030251182E900043	2259893	500.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606727202400	600.000,00	71220015	100.000,00	1030251182E900043	2261111	100.000,00
					71220015	200.000,00	1030251182E900043	2707993	200.000,00
					71220015	300.000,00	1030251182E900043	2708000	300.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606738202400	320.000,00	71220015	100.000,00	1030251182E900043	3695328	100.000,00
					71220015	220.000,00	1030251182E900043	2707608	220.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606747202400	180.000,00	71220015	30.000,00	1030251182E900043	3897257	30.000,00
					71220015	150.000,00	1030251182E900043	3004902	150.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606811202400	58.000,00	71220015	58.000,00	1030251182E900043	6179029	58.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606815202400	1.200.000,00	71220015	1.200.000,00	1030251182E900043	6844138	1.200.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606821202400	209.559,00	71220015	21.559,00	1030251182E900043	2233363	21.559,00
					71220015	38.000,00	1030251182E900043	3848116	38.000,00
					71220015	150.000,00	1030251182E900043	2259869	150.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606822202400	250.000,00	71220015	250.000,00	1030251182E900043	7607547	250.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606841202400	270.000,00	71220015	270.000,00	1030251182E900043	2244152	270.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606853202400	231.113,00	71220015	231.113,00	1030251182E900043	2236338	231.113,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606868202400	575.189,00	71220015	575.189,00	1030251182E900043	2233428	575.189,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606875202400	134.780,00	71220015	134.780,00	1030251182E900043	2233444	134.780,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606882202400	100.000,00	71220015	100.000,00	1030251182E900043	2234467	100.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606885202400	200.000,00	71220015	200.000,00	1030251182E900043	2259877	200.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606887202400	195.081,00	71220015	195.081,00	1030251182E900043	2235307	195.081,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606890202400	100.000,00	71220015	100.000,00	1030251182E900043	3738108	100.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606904202400	100.000,00	71220015	100.000,00	1030251182E900043	2235382	100.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606910202400	172.000,00	71220015	172.000,00	1030251182E900043	2244225	172.000,00
SC	AGROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA	36000604498202400	135.210,00	71260002	135.210,00	1030251182E900042	6244297	135.210,00
SC	AGROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA	36000604502202400	4.790,00	71260002	4.790,00	1030251182E900042	6384021	4.790,00
SC	ARARANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA	36000601581202400	700.000,00	71260002	700.000,00	1030251182E900042	2647109	700.000,00
SC	BARRA VELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA VELHA	36000602974202400	100.000,00	71260002	100.000,00	1030251182E900042	6589715	100.000,00
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000601303202400	180.000,00	71260002	180.000,00	1030251182E900042	2522209	180.000,00

SC	CAPINZAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL	36000601330202400	992.000,00	71260002	992.000,00	1030251182E900042	6431429	992.000,00
SC	DOUTOR PEDRINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOUTOR PEDRINHO	36000600931202400	313,00	71260002	313,00	1030251182E900042	6448755	313,00
SC	GAROPABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAROPABA	36000602443202400	200.000,00	71260002	200.000,00	1030251182E900042	6361811	200.000,00
SC	GASPAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GASPAR	36000601063202400	700.000,00	71260002	700.000,00	1030251182E900042	2552698	700.000,00
SC	GUARAMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602595202400	250.000,00	71260002	250.000,00	1030251182E900042	2492342	250.000,00
SC	JOSE BOITEUX	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603296202400	100.000,00	71260002	100.000,00	1030251182E900042	7877285	100.000,00
SC	LAGES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGES	36000604493202400	150.000,00	71260002	150.000,00	1030251182E900042	2504316	150.000,00
SC	LAURO MULLER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604709202400	200.000,00	71260002	200.000,00	1030251182E900042	6540430	200.000,00
SC	LUIZ ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUIZ ALVES	36000601400202400	100.000,00	71260002	100.000,00	1030251182E900042	5368677	100.000,00
SC	MARAVILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAVILHA	36000600833202400	254.000,00	71260002	254.000,00	1030251182E900042	6469493	254.000,00
SC	NOVA TRENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602427202400	100.000,00	71260002	100.000,00	1030251182E900042	6515681	100.000,00
SC	PALMITOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS	36000605605202400	300.000,00	71260002	300.000,00	1030251182E900042	6469655	300.000,00
SC	PETROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PETROLANDIA	36000601183202400	200.000,00	71260002	200.000,00	1030251182E900042	6511449	200.000,00
SC	PIRATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRATUBA	36000601571202400	32.748,00	71260002	32.748,00	1030251182E900042	6484778	32.748,00
SC	POMERODE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POMERODE	36000601529202400	250.000,00	71260002	250.000,00	1030251182E900042	6384250	250.000,00
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604272202400	150.000,00	71260002	150.000,00	1030251182E900042	6375642	150.000,00
SC	SÃO JOÃO BATISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO BATISTA	36000601605202400	100.000,00	71260002	100.000,00	1030251182E900042	6541666	100.000,00
SC	SÃO JOAQUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOAQUIM-SC	36000603330202400	185.000,00	71260002	185.000,00	1030251182E900042	6548776	185.000,00
SC	XANXERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE	36000603101202400	200.000,00	71260002	200.000,00	1030251182E900042	6384668	200.000,00
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000602859202400	5.712.094,00	71270010	5.712.094,00	1030251182E900028	0002232	5.712.094,00
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000602928202400	1.600.000,00	71270010	1.600.000,00	1030251182E900028	2503824	1.600.000,00
SP	SÃO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598582202400	14.800.000,00	71270013	14.800.000,00	1030251182E900035	2090236	14.800.000,00
TOTAL			492 PROPOSTAS				317.055.121,00		